



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

SOLICITAÇÃO 5801/2021 Cotação nº 293/2021

DATA: 14/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1 JUSTIFICATIVA

“O AutoCAD LT® é um software CAD (desenho assistido por computador) 2D avançado no qual arquitetos, engenheiros, profissionais de construção e projetistas confiam para: projetar, desenhar e documentar com geometria 2D precisa; acessar um conjunto abrangente de ferramentas de edição, desenho e anotação e trabalhar mais rapidamente em uma interface personalizável e intuitiva”.

A aquisição de licença de uso do AutoCAD LT 2022 visa disponibilizar aos servidores do departamento de Engenharia e Projetos da Secretaria Municipal de Obras Públicas/Urbanismo um software profissional e essencial para o desenvolvimento de seus serviços diários.

2 DO OBJETO

Contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para eventual fornecimento de licença de uso do software AutoCAD LT 2022 (Linha Autodesk), na modalidade de assinatura anual para uso dos servidores do departamento de Engenharia/Análise e Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Obras Públicas/Urbanismo.

O critério de julgamento adotado será o menor preço do item.

3 REQUISITOS

A necessidade de aquisição do software da Autodesk se perfaz diante da mesma deter a patente original do formato nativo em DWG., de modo que o “AutoCAD” reconhece quando o padrão não é original e informa acerca de problemas de inconsistências que podem prejudicar sua utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

Salienta-se que existem diversas empresas que fornecem os softwares em questão e a competitividade do certame não será frustrada, sendo constatado que o **fornecimento de produto similar não atende ao objeto da contratação.**

4 PRODUTOS

ITENS	QTD.	UNI D.	DESCRIÇÃO
1	30,0000	UN	AUTOCAD LT 2022 (LINHA AUTODESK) - LICENÇA DE USO COM VALIDADE DE 1 ANO
VALOR TOTAL ESTIMADO			78.295,30

5 FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

5.2 A entrega deverá ocorrer em até 5 (CINCO) dias úteis contados da data de emissão e envio da Autorização de Fornecimento (AF) pelo Setor de Compras da Prefeitura.

5.3 O ato da entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor SOMENTE para o servidor (e jamais para terceiros) no local de entrega, respeitando SEMPRE o horário de funcionamento.

5.4 Será admitida a seguinte forma de entrega do software:

a) Download pela internet, pelo site do fabricante do software, com prévio agendamento por meio do telefone (32) 3696-3394 – Setor de Tecnologia da Informação (TI), 1º andar – Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro – Muriaé CEP: 36.880-002 de segunda a sexta-feira, no período de 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00.

6 METODOLOGIA

6.1. O método para estabelecer o preço de referência considerou:

a) Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias.

6.2. Para o cálculo do Preço de Referência, foi considerado a metodologia da média ou mediana ou menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

6.3. Adotou-se o registro de preço nesta licitação devido o Art. 15, inciso II, da lei 8666/93 - *As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preço.*

6.4. O quantitativo e a especificação a ser licitado foi definido de acordo com demanda das áreas requisitantes.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

7.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de Referência e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, cumprindo desta forma, o objeto de acordo com a qualidade exigida.

7.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

7.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Obras Públicas/Setor de Tecnologia da Informação, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar a execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.4 Comunicar à Secretaria Municipal de Obras Públicas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.5 Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.

7.8 O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.

7.9 O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração da ata de registro de preços e conforme "Autorização de Fornecimento" a ser emitido pelo Departamento de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

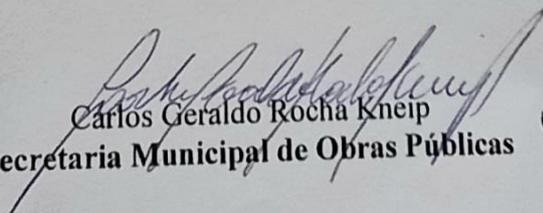
8 PAGAMENTO

Como regra geral, o prazo de pagamento é de até 30 (TRINTA) dias, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

9 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O objeto do presente certame tem adequação orçamentária e financeira compatível com o PPa, LDO e a LOA e refere-se ao exercício de 2021.

FONTE DE RECURSO	ENTIDADE	VALOR TOTAL
(X) PRÓPRIO	Secretaria Municipal de Obras Públicas	RS 78.295,30


Carlos Geraldo Rocha Kneip
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Carlos Geraldo Rocha Kneip
Secretário de Obras Públicas
e Urbanismo